



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS
POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO
ODONTOLÓGICA E EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING DE
CANDIDATOS
(SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, DE 20 DE
JUNHO DE 2018**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO ODONTOLÓGICA E EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING DE CANDIDATOS (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 - CFO/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgada por meio deste Edital, a **Convocação** dos Candidatos descritos abaixo para a realização da **Inspeção Odontológica e Exame Toxicológico/Antidoping**, do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 03/2018 - CFO/2018, de 20 de junho de 2018:

Nome do Candidato	Inscrição	Processo Judicial
EMERSON DA SILVA CORREIA	2290006245	5000543.67.2021.8.08.0038
KATIELE BITTENCOURT DA SILVA	2290008467	0008997-66.2021.8.08.0024

I - Os candidatos descritos acima deverão comparecer no **Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Auditório do HPM**, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, conforme data e horários determinados abaixo:

Inspeção Odontológica	Exame Toxicológico/Antidoping
DATA: 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira)	DATA: 14 de janeiro de 2025 (terça-feira)
HORÁRIO: 07:00 horas	HORÁRIO: 07:00 horas

Art. 2º - O candidato Emerson da Silva Correia, inscrição nº 2290006245, já foi submetido ao Exame Toxicológico/Antidoping, sendo considerado “APTO”, conforme Edital de Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping (Sub Judice), de 21/10/2022.

Art. 3º - Para a realização do exame toxicológico/antidoping, o candidato (doador) deverá observar o seguinte:

a) Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato/candidata, sob supervisão da PMES;

- b)** O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;
- c)** Será ELIMINADO do concurso o candidato/candidata que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;
- d)** Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas), e que candidatas não raspem a cabeça;
- e)** Caso o candidato/candidata apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO (A) do concurso;
- f)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), Δ^9 -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina];
- g)** Os candidatos/candidatas que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior serão considerados INAPTOS, sendo ELIMINADOS (AS) do concurso;
- h)** O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- i)** O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas originais e 02 (duas) - fotocópia simples de cada;
- j)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;
- k)** Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 3, alínea “i)” do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.

Art. 4º - Compete ao candidato observar o local, a data e o horário da realização do exame, bem como as regras previstas neste Edital e no Edital de Abertura do concurso;

Art. 5º - O candidato poderá consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2025.

Douglas Caus – Cel QOCPM
Comandante-geral da PMES